



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE LED, TENDAS, GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1. A administração municipal identifica a necessidade de realizar Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de apoio e locação de infraestrutura completa para eventos, com o objetivo de viabilizar a realização dos diversos eventos cívicos, culturais, esportivos, educacionais e sociais promovidos pelas Secretarias, Autarquias, Fundações e Fundos do Município de São João Batista, SC.

1.2. A contratação se justifica pelos seguintes aspectos:

1.2.1. A realização de eventos públicos é uma ferramenta essencial da administração para promover a cultura, o lazer, a integração comunitária, o desenvolvimento econômico local e a cidadania. A ausência de uma estrutura adequada ou de um método ágil para contratá-la impede ou precariza a execução de datas comemorativas, festivais, solenidades e outras atividades que são fundamentais para a vida social do município e para o cumprimento das metas das políticas públicas municipais.

1.2.2. A segurança e o conforto dos cidadãos durante os eventos são prioridades inegociáveis.

1.2.3. O calendário de eventos do município é dinâmico, com demandas que surgem com diferentes prazos e especificidades ao longo do ano. Realizar um processo licitatório completo para cada evento seria inviável, lento e antieconômico. A adoção do sistema de registro de preços possibilita uma resposta rápida e eficiente a essas necessidades,



permitindo que a administração mobilize a estrutura necessária com a agilidade que o planejamento de um evento exige, otimizando o tempo e os recursos públicos.

1.2.4. A contratação por registro de preços está em plena conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se o modelo mais adequado para as contratações de itens e serviços de demanda frequente, fracionada e de difícil previsibilidade exata, como é o caso da estrutura para eventos. Esta sistemática proporciona maior flexibilidade na gestão dos contratos, gera economia de escala e permite um controle mais eficaz dos gastos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e, acima de tudo, do interesse público.

1.3. Dessa forma, o registro de preços para locação de infraestrutura e serviços de apoio para eventos configura-se como uma ação de planejamento estratégico da gestão pública municipal. É a medida indispensável para assegurar a execução eficiente, segura e qualificada do calendário de eventos de São João Batista, garantindo a preservação do interesse público através da promoção da cultura e do bem-estar social, e otimizando a aplicação dos recursos públicos em benefício de toda a comunidade.

2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Os serviços e as locações objeto desta licitação têm natureza de serviços e compras comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021. A licitante poderá participar de quantos lotes desejar, devendo apresentar propostas de preços distintas para cada um.

2.3. Para a prestação dos serviços e locações pretendidas, as empresas interessadas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do(s) lote(s) a que concorrem, bem como atender às seguintes exigências gerais, além das específicas de cada lote:

2.3.1. LOTES 01 (PAINÉIS DE LEDS), 02 (TENDAS) E LOTE 03 (GERADORES):

2.3.1.1. Atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços da natureza da presente licitação (relacionado ao lote em que estiver participando), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e quantidade dos serviços. **Registrado e acervado na entidade competente, acompanhado da CAT (Certificado de Acervo Técnico).**



2.3.1.2. Certidão de registro da empresa (pessoa jurídica), junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

2.3.1.3. Certidão de registro do responsável técnico (pessoa física) pela empresa licitante junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

2.3.1.4. Comprovação de que o Responsável Técnico indicado, faz parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação se dará através de:

- a) contrato de prestação de serviços;
- b) registro no Ministério do Trabalho (empregado); ou
- c) se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.

LOTE 4 E 6 (BANHEIROS):

2.3.1.5. Atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços da natureza da presente licitação (banheiros químicos individuais para o lote 4 e banheiros tipo container para o lote 6), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e quantidade dos serviços. Registrado e acervado na entidade competente, acompanhado da CAT (Certificado de Acervo Técnico).

2.3.1.6. Certidão de registro da empresa (pessoa jurídica), junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

2.3.1.7. Certidão de registro do responsável técnico (pessoa física) pela empresa licitante junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante.

2.3.1.8. Comprovação de que o Responsável Técnico indicado, faz parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação se dará através de:

- a) contrato de prestação de serviços;
- b) registro no Ministério do Trabalho (empregado); ou
- c) se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.

2.3.1.9. Declaração de que a empresa vencedora **apresentará, sempre que solicitado pela Administração, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), emitido por profissional legalmente habilitado, referente à montagem e estabilidade da estrutura para cada evento contratado, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.**

2.3.2. LOTE 4: DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PELA CONTRATADA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

2.3.2.1. Licença Ambiental de Operação para transporte de efluentes ou contrato com empresa devidamente licenciada.



2.3.2.2. A empresa deverá ter Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, ou contrato com terceiros para o descarte, para ambos os casos a empresa deverá apresentar: Licença Ambiental de Operação para tratamento dos efluentes. Contrato social da empresa (contratada).

2.3.3. LOTE 5 (SERVIÇO DE SEGURANÇA):

2.3.3.1. Atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços da natureza da presente licitação (relacionado ao lote em que estiver participando), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e quantidade dos serviços.

2.3.3.2. Alvará de autorização de funcionamento, expedido pela polícia federal devidamente publicado no diário oficial da união e dentro do prazo de validade.

2.3.3.3. Certidão de cumprimento de regularidade, expedida pela secretaria de segurança pública do estado de Santa Catarina.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT
LOTE 1	01	M ²	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3.9 (INDOOR/OUTDOOR): EQUIPAMENTO COM PIXEL PITCH DE 3,91 MM E TAXA DE ATUALIZAÇÃO (REFRESH RATE) DE 7680 HZ. GABINETES EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM BRILHO DE NO MÍNIMO 6500 CD/M ² E GRAU DE PROTEÇÃO IP65. SISTEMA DE CONTROLE COMPATÍVEL COM NOVASTAR. A LOCAÇÃO DEVE INCLUIR ESTRUTURA COMPLETA DE SUPORTE/FIXAÇÃO, PROCESSADOR DE VÍDEO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO OPERADOR QUALIFICADO.	250
LOTE 2	02	UN	LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) 5X5M: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM PÉ-DIREITO DE 2,50M. COBERTURA EM LONA DE PVC CALANDRADA, COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA E PROTEÇÃO UV. INCLUINDO MONTAGEM, ANCORAGEM DE SEGURANÇA, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	80
	03	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10M: ESTRUTURA TRELIÇADA EM AÇO GALVANIZADO COM PÉ-DIREITO DE 3,00M. COBERTURA EM LONA DE PVC DE ALTA DENSIDADE, COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA E PROTEÇÃO UV. INCLUINDO MONTAGEM, FECHAMENTOS LATERAIS (QUANDO SOLICITADOS), ANCORAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	100
LOTE 03	04	DIA	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO - NO MODO STANDBY.	10



	05	DIA	LOCAÇÃO DEGRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO - NO MODO FULL TIME.	10
LOTE 4	6	DIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, FEMININO OU MASCULINO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA E 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, E CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE DEJETOS DE CERCA DE 227 LITROS, EQUIPADO COM CAIXA COLETORA INTEGRADA COM ASSENTO, PORTA OBJETOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, VENTILAÇÃO ADEQUADA, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, ALÉM DE SER ENTREGUE COM MONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE USO, BEM COMO DESMONTAGEM AO TÉRMINO DA LOCAÇÃO, SENDO OBRIGATÓRIO QUE O FORNECEDOR REALIZE A COLETA E O DESCARTE DOS RESÍDUOS DIARIAMENTE DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO.	25
	7	DIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL ADAPTADO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), ADEQUADO PARA USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO PARA MELHOR ILUMINAÇÃO NATURAL, DIMENSÕES INTERNAS QUE PERMITEM A MOVIMENTAÇÃO SEGURA E CONFORTÁVEL DA CADEIRA DE RODAS, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE EXIGIDOS POR NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS VIGENTES, INCLUINDO BARRAS DE APOIO, ESPAÇO LIVRE PARA MANOBRA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE COLETA E RESERVATÓRIO ADEQUADO, SENDO ENTREGUE COM SERVIÇO DE MONTAGEM, HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM AO FINAL DA LOCAÇÃO, SENDO OBRIGATÓRIO QUE O FORNECEDOR REALIZE A COLETA E O DESCARTE DOS RESÍDUOS DIARIAMENTE DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO.	5
LOTE 5	8	H	SERVIÇO DE SEGURANÇA, SENDO TODOS DEVIDAMENTE TREINADOS E CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. INCLUSOS DESPESAS COM UNIFORME, CRACHÁ, EPI, VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, SEGUROS EM GERAL E ENCARGOS TRABALHISTAS, DENTRE OUTROS.	2000
LOTE 6	9	DIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO MÓVEL, DO TIPO CARRETA OU CONTEINER, COM DOIS MÓDULOS (M E F) E ENTRADAS INDEPENDENTES. MÓDULO MASCULINO COM NO MÍNIMO 02 CABINES SANITÁRIAS, MICTÓRIO E 02 LAVABOS; MÓDULO FEMININO COM NO MÍNIMO 04 CABINES SANITÁRIAS E 02 LAVABOS. INCLUI ILUMINAÇÃO, CABINES DE LOUÇA, LIXEIRAS, DISPENSERS E PRESENÇA OBRIGATÓRIA DE PROFISSIONAL PARA LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DURANTE TODO	8



			O EVENTO. A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO E DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS.	
--	--	--	---	--

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1. Durante a fase de planejamento da contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar e analisar as soluções disponíveis para atender às necessidades de infraestrutura e serviços de apoio para os eventos municipais, bem como o modelo de contratação mais vantajoso para o Município de São João Batista.

4.2. Foi analisada a alternativa de execução dos serviços e fornecimento da estrutura de forma direta (por equipe e com bens próprios) em comparação com a execução indireta (contratação de empresas especializadas). Concluiu-se que a contratação de empresas especializadas representa a única solução técnica e administrativamente viável, pelos seguintes motivos:

4.2.1. A execução de eventos demanda uma gama extremamente diversificada de bens e serviços, que exigem mão de obra com diferentes especializações.

4.2.2. O Município não dispõe em seu quadro efetivo de equipe com a expertise necessária para todas essas frentes, nem possui em seu patrimônio a variedade de bens e equipamentos necessários para atender à diversidade e complexidade da demanda. Tornar-se-ia logisticamente impossível e economicamente inviável a aquisição, o armazenamento, a manutenção e a gestão de todos esses itens, sendo a contratação de empresas especializadas a solução que garante a qualidade, a segurança e a conformidade legal dos eventos.

4.3. Após a definição pela execução indireta, foram consideradas as formas de contratação, sendo verificado que o Sistema de Registro de Preços é a alternativa que melhor atende ao interesse público. A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

4.3.1. A contratação com pagamentos sob demanda permite a adequação dos gastos ao fluxo orçamentário, uma vez que só haverá despesa quando a locação ou o serviço for efetivamente solicitado para um evento específico, atendendo ao princípio da responsabilidade na gestão fiscal.

4.3.2. Ao transferir para as contratadas a responsabilidade pela disponibilização dos equipamentos, evita-se que o Município precise adquirir e manter um imenso e variado estoque de bens, o que seria logisticamente inviável, otimizando o espaço físico e eliminando custos de manutenção e riscos de perdas e obsolescência de materiais.

4.3.3. A natureza da demanda para eventos é contínua, porém imprevisível e fracionada ao longo do ano. O Registro de Preços oferece a flexibilidade necessária para solicitar a montagem de uma estrutura complexa ou a contratação de um serviço pontual de forma



ágil, garantindo que o calendário de eventos do município seja executado sem entraves burocráticos.

4.3.4. A prestação de serviços e a locação de bens sob demanda permitem um acompanhamento constante da qualidade. Caso um serviço seja insatisfatório ou um equipamento apresente defeito em um determinado evento, a administração pode tomar medidas corretivas de forma pontual com a contratada, sem comprometer todo o objeto a ser executado ao longo do ano.

4.4. Conclui-se que a contratação de empresas especializadas para fornecimento de infraestrutura e serviços para eventos, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais completa e adequada sob os aspectos técnicos e econômicos. Esta abordagem garante que o município tenha acesso a serviços eficazes e, ao mesmo tempo, adote um modelo de contratação que assegura flexibilidade, eficiência e economicidade, em plena conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

5.1. Foi realizado levantamento dos itens demandados pela secretaria solicitante, levando em consideração as quantidades estimadas de acordo com as necessidades registradas no documento de formalização de demanda.

5.2. A pesquisa de preços foi realizada no Painel de Preços do Tribunal de Contas de SC.

5.3. Com os preços obtidos, procedeu-se ao cálculo do valor unitário médio referencial para cada item. O custo total estimado foi obtido pela multiplicação do valor unitário pela quantidade prevista para cada item.

5.4. A memória de cálculo, que consta em anexo a este documento, detalha para cada item os seguintes elementos:

- a)** Descrição completa do item/serviço;
- b)** Unidade de medida;
- c)** Valor unitário referencial;

5.5. A estimativa de valor da contratação está estruturada em três níveis, para fins de clareza, julgamento e execução do processo licitatório:

5.5.1. O preço de referência unitário para cada item servirá de base para o preenchimento da planilha de propostas pelas licitantes e como parâmetro para a análise de eventual inexecutabilidade de itens específicos na proposta da vencedora do lote.



5.5.2. O Valor Total Estimado por Lote servirá como valor máximo de referência para a disputa de lances do respectivo lote. O critério de julgamento será o Menor Preço por Lote, sendo vencedora a empresa que apresentar o menor somatório dos itens daquele lote específico.

5.5.3. O Valor Global Estimado da Contratação, obtido pelo somatório dos valores totais de todos os lotes, servirá como parâmetro geral para fins de planejamento orçamentário e alocação de recursos para a Ata de Registro de Preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

6.1. A presente contratação visa implementar uma solução completa e flexível para a locação de infraestrutura e a prestação de serviços de apoio para a realização de eventos, para atender às necessidades de planejamento, organização e execução das atividades promovidas pela Administração Municipal de São João Batista, incluindo suas Autarquias, Fundações e Fundos. A solução busca garantir que todos os eventos sejam realizados de forma segura, organizada, profissional e em plena conformidade com as normativas técnicas.

6.2. A fase inicial, materializada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no posterior Termo de Referência, consistiu na identificação das diversas e distintas necessidades de bens e serviços para viabilizar os eventos municipais. Com base na análise de mercado e na busca pela ampliação da competitividade, a solução foi estruturada para ser licitada em Lotes distintos, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE. Este modelo visa garantir a contratação de empresas com especialização técnica em cada segmento específico, o que se demonstrou a opção mais vantajosa para a administração, pois fomenta a participação de um maior número de fornecedores e permite obter a melhor qualidade e preço para cada serviço contratado.

6.3. Os serviços e locações a serem contratados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade, segurança e normatização, incluindo, mas não se limitando a:

6.4. LOTE 01 (PAINÉIS DE LEDS):

6.4.1. O valor contratado será remunerado por metro quadrado (m²) por dia de uso. A contagem dos dias para fins de faturamento iniciará no horário programado para o início do evento e encerrará ao seu término. Não serão computados para fins de pagamento os períodos destinados exclusivamente à montagem, testes e desmontagem da estrutura.

6.4.2. A contratada será comunicada com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, para que possa se programar e organizar a montagem da estrutura no local definido.



6.4.3. Em casos excepcionais e justificados pelo interesse público, poderá ser solicitada a prestação do serviço imediatamente ou em prazos reduzidos.

6.4.4. Ficam a cargo da contratada fornecer toda a mão de obra para instalação, montagem, operação técnica durante o evento e desmontagem das estruturas, bem como veículos para o transporte, ferramentas e acessórios necessários.

6.4.5. Para cada montagem, a contratada deverá providenciar previamente a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) referente à montagem, entregando uma via à Contratante.

6.4.6. A estrutura deve estar devidamente montada, testada e preparada no mínimo 02 (duas) horas antes do início programado do evento.

6.4.7. O painel de LED fornecido deverá atender rigorosamente aos seguintes parâmetros técnicos mínimos para garantir a qualidade de imagem e resistência em ambientes externos e internos:

6.4.7.1. Painel de LED P3.9 Outdoor, com Pixel Pitch de 3,91mm e densidade de pixels de 65.536 dots/m².

6.4.7.2. Taxa de Atualização mínima de 7680Hz, garantindo estabilidade de imagem para filmagens e fotografias sem cintilação ou faixas pretas.

6.4.7.3. Brilho de no mínimo 6500cd/m², permitindo visualização nítida mesmo sob incidência direta de luz solar.

6.4.7.4. Grau de proteção IP65, operando em temperaturas de -20°C a 50°C e umidade de 10-90%.

6.4.7.5. Ângulo de visão de 140° na vertical e horizontal, com suporte para exibição de até 281 trilhões de cores.

6.4.7.6. Sistema de controle e processamento compatível com tecnologia Novastar ou superior.

6.4.7.7. Operação em tensão de 220V, com consumo médio de 300W e máximo de 600W por gabinete.

6.5. LOTE 02 (TENDAS):

6.5.1. O valor contratado será remunerado por unidade (UN) por evento. Entende-se por evento o período total de utilização solicitado em uma única Ordem de Fornecimento/Serviço, independentemente da quantidade de dias de sua duração.

6.5.2. A contratada será comunicada com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, para que possa se programar e organizar a montagem no local indicado pela secretaria solicitante.

6.5.3. Em casos excepcionais e de urgência administrativa, poderá ser solicitada a prestação do serviço em prazos reduzidos.



6.5.4. Ficam a cargo da contratada o fornecimento de toda a mão de obra para carga, descarga, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem das estruturas, utilizando veículos e ferramentas próprias.

6.5.5. Para cada montagem, a contratada deverá providenciar previamente a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) referente à montagem, entregando uma via à Contratante.

6.5.6. A estrutura deve estar completamente montada, limpa e ancorada no mínimo 02 (duas) horas antes do início programado do evento.

6.5.7. As tendas deverão apresentar perfeito estado de conservação, sem rasgos, remendos grosseiros ou oxidação aparente na estrutura, fabricada em tubos de aço galvanizado de alta resistência, com encaixes reforçados e sistema de junção por parafusos ou pinos de segurança, lona de PVC de alta densidade, com tecido na cor branca, deve possuir tratamento anti-chama, proteção contra raios UV e ser 100% impermeável, e pés de sustentação com base de fixação larga e sistema de estaiamento que impeça qualquer movimentação da estrutura durante o uso.

6.6. LOTE 03 (GERADORES):

6.6.1. O valor contratado será remunerado por dia de uso. A contagem dos dias para fins de faturamento iniciará no horário programado para o início do evento e encerrará ao seu término. Não serão computados para fins de pagamento os períodos destinados exclusivamente ao transporte, instalação, testes e desmobilização do equipamento.

6.6.2. A contratada será comunicada com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, para que possa se programar e organizar a logística e instalação do grupo gerador no local definido.

6.6.3. Em casos excepcionais e justificados pelo interesse público, poderá ser solicitada a prestação do serviço imediatamente ou em prazos reduzidos.

6.6.4. Ficam a cargo da contratada fornecer toda a mão de obra para transporte, instalação, operação técnica durante o evento, abastecimento (combustível incluso) e retirada dos equipamentos, bem como veículos, cabos elétricos, ferramentas e acessórios necessários.

6.6.5. Para cada montagem, a contratada deverá providenciar previamente a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) referente à montagem, entregando uma via à Contratante.

6.6.6. O grupo gerador deve estar devidamente posicionado, abastecido, conectado e testado no mínimo 02 (duas) horas antes do início programado do evento.

6.6.7. Os grupos geradores fornecidos deverão ser obrigatoriamente do tipo silenciado e móvel, atendendo rigorosamente aos seguintes parâmetros técnicos mínimos para garantir a estabilidade energética e a segurança do evento:



6.6.7.1. Capacidade mínima de 180 KVA, sistema trifásico, frequência de 60 Hz e tensão de saída 380/220V.

6.6.7.2. Equipamento com carenagem de isolamento acústico (silenciado), garantindo baixos níveis de ruído compatíveis com áreas urbanas e eventos.

6.6.7.3. Fornecimento de cabos elétricos de potência com isolamento adequado e em metragem suficiente para a interligação segura entre o gerador e os quadros de distribuição.

6.6.7.4. Modo Standby (Item 04): Configuração para reserva de emergência, com prontidão para assumir a carga total de forma imediata em caso de falha ou instabilidade da rede da concessionária.

6.6.7.5. Modo Full Time (Item 05): Operação contínua como fonte primária de energia durante todo o período solicitado, mantendo estabilidade de tensão e frequência para equipamentos sensíveis.

6.6.7.6. Presença obrigatória de operador técnico qualificado durante todo o período de prontidão ou funcionamento para monitoramento e suporte imediato.

6.7. LOTE 04 (BANHEIROS QUÍMICOS):

6.7.1. O valor contratado será remunerado por dia de uso. A contagem dos dias para fins de faturamento iniciará no horário programado para o início do evento e encerrará ao seu término. Não serão computados para fins de pagamento os períodos destinados exclusivamente ao transporte, posicionamento e retirada das unidades.

6.7.2. A contratada será comunicada com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, para que possa se programar e organizar a logística de entrega e instalação das unidades no local definido.

6.7.3. Em casos excepcionais e justificados pelo interesse público, poderá ser solicitada a prestação do serviço imediatamente ou em prazos reduzidos.

6.7.4. Ficam a cargo da contratada fornecer toda a mão de obra para transporte, instalação, higienização diária, coleta e destinação final de resíduos, bem como veículos e equipamentos necessários.

6.7.5. Para a prestação do serviço, a contratada deverá apresentar as licenças ambientais pertinentes para o transporte e descarte dos efluentes em local devidamente licenciado, entregando cópia da documentação à Contratante sempre que solicitado.

6.7.6. As unidades devem estar devidamente posicionadas, higienizadas e prontas para uso no mínimo 02 (duas) horas antes do início programado do evento.

6.7.7. Para cada serviço, a contratada deverá providenciar a ART ou TRT, entregando uma via à Contratante.

6.7.8. Os banheiros químicos fornecidos deverão atender rigorosamente aos seguintes parâmetros técnicos mínimos para garantir a higiene, segurança e acessibilidade dos usuários:



6.7.8.1. Modelo Padrão (Item 06): Unidades individuais (feminino ou masculino), fabricadas em polietileno de alta densidade, com aproximadamente 2,30m de altura, 1,10m de largura e 1,20m de comprimento.

6.7.8.2. Capacidade de reservatório de dejetos de aproximadamente 227 litros, equipado com caixa coletora integrada, assento, suporte para papel higiênico e porta-objetos.

6.7.8.3. Sistema de ventilação adequada e fechamento de porta com identificador visual de "ocupado/livre".

6.7.8.4. Modelo PNE (Item 07): Unidade portátil adaptada para Pessoas com Necessidades Especiais, com dimensões internas que permitam a manobra de cadeira de rodas de forma segura e confortável.

6.7.8.5. Piso antiderrapante, barras de apoio de segurança conforme normas de acessibilidade e teto translúcido para melhor iluminação natural.

6.7.9. A contratada é obrigada a realizar a higienização completa e a coleta dos resíduos diariamente durante todo o período de locação, garantindo condições salubres de uso.

6.8. LOTE 05 (SERVIÇO DE SEGURANÇA):

6.8.1. O valor contratado será remunerado por hora (H) de serviço. A contagem das horas para fins de faturamento iniciará no horário programado para o início do evento e encerrará ao seu término. Não serão computados para fins de pagamento os períodos destinados a deslocamento, troca de uniforme ou intervalos de descanso, que devem ser planejados pela contratada.

6.8.2. A contratada será comunicada com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, para que possa se programar e organizar a escala dos profissionais para o local definido.

6.8.3. Em casos excepcionais e justificados pelo interesse público, poderá ser solicitada a prestação do serviço imediatamente ou em prazos reduzidos.

6.8.4. Ficam a cargo da contratada fornecer toda a mão de obra qualificada, bem como arcar com todas as despesas de uniformes, crachás de identificação, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), vale-transporte, alimentação, seguros e todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

6.8.5. Para a prestação do serviço, a contratada deverá comprovar a regularidade da empresa junto aos órgãos competentes e garantir que todos os profissionais alocados possuem treinamento específico para segurança desarmada.

6.8.6. O efetivo de segurança deve estar devidamente uniformizado, identificado e posicionado em seus respectivos postos no mínimo 01 (uma) hora antes do início programado do evento, para recebimento de orientações da organização.

6.8.7. O serviço de segurança deverá atender rigorosamente aos seguintes parâmetros de execução para garantir a integridade do público e do patrimônio:



6.8.7.1. Atuação exclusiva de forma desarmada, focada na prevenção de conflitos, controle de acesso, orientação de público e preservação da ordem no local do evento.

6.8.7.2. Os profissionais devem estar devidamente treinados e capacitados para lidar com grandes aglomerações, possuindo conduta ética, urbana e proativa.

6.8.7.3. Uso obrigatório de uniforme completo e limpo, padronizado conforme a identificação da empresa, facilitando a visualização pelos usuários e autoridades.

6.8.7.4. É responsabilidade da contratada a substituição imediata de qualquer profissional que apresente conduta inadequada ou que não atenda aos requisitos de postura exigidos pela Administração.

6.8.7.5. A contratada deverá manter um supervisor de equipe no local para interlocução direta com o fiscal do contrato da Prefeitura.

6.9. O valor contratado será remunerado por dia de uso. A contagem dos dias para fins de faturamento iniciará no horário programado para o início do evento e encerrará ao seu término. Não serão computados para fins de pagamento os períodos destinados exclusivamente ao transporte, posicionamento, conexão de redes e retirada da unidade.

6.10. LOTE 06 (BANHEIROS TIPO CONTAINER):

6.10.1. O valor contratado será remunerado por dia de uso. A contagem dos dias para fins de faturamento iniciará no horário programado para o início do evento e encerrará ao seu término. Não serão computados para fins de pagamento os períodos destinados exclusivamente ao transporte, posicionamento e retirada das unidades.

6.10.2. A contratada será comunicada com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, para que possa se programar e organizar a logística de entrega e instalação das unidades no local definido.

6.10.3. Em casos excepcionais e justificados pelo interesse público, poderá ser solicitada a prestação do serviço imediatamente ou em prazos reduzidos.

6.10.4. Ficam a cargo da contratada fornecer toda a mão de obra para transporte, instalação, manutenção técnica, higienização constante e descarte de resíduos, bem como todos os materiais de consumo (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) e veículos necessários.

6.10.5. Para a prestação do serviço, a contratada deverá apresentar as licenças ambientais pertinentes para o transporte e descarte dos efluentes em local devidamente licenciado, entregando cópia da documentação à Contratante sempre que solicitado.

6.10.6. A unidade deve estar devidamente posicionada, conectada às redes ou com reservatórios abastecidos, higienizada e pronta para uso no mínimo 02 (duas) horas antes do início programado do evento.

6.10.7. Para cada serviço, a contratada deverá providenciar a ART ou TRT abrangendo as instalações elétricas e hidráulicas temporárias da unidade, entregando uma via à Contratante.



6.10.8. A unidade sanitária fornecida deverá atender rigorosamente aos seguintes parâmetros técnicos e de serviço:

6.10.8.1. Unidade móvel com dois módulos (Masculino e Feminino) e entradas de forma independente.

6.10.8.2. Módulo Masculino: Equipado com no mínimo 02 (duas) cabines sanitárias de louça com descarga, mictório com descarga e 02 (dois) lavabos com espelhos.

6.10.8.3. Módulo Feminino: Equipado com no mínimo 04 (quatro) cabines sanitárias de louça com descarga e 02 (dois) lavabos com espelhos.

6.10.8.4. Infraestrutura Interna: Iluminação interna completa, lixeiras e dispensers de sabão líquido e papel toalha em ambos os ambientes, em número suficiente para a capacidade máxima de usuários.

6.10.8.5. Operação e Higienização: A empresa será responsável pela higienização constante da unidade durante o evento, devendo manter profissional qualificado para limpeza e reposição imediata dos materiais de higiene.

6.10.8.6. Gestão Ambiental: A empresa se responsabilizará integralmente pela remoção e descarte adequado de todos os resíduos gerados em local licenciado, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

6.11. Após a prestação do serviço ou a finalização da montagem, inicia-se a fase de recebimento e aceite, na qual o fiscal do contrato ou o responsável local do Município irá vistoriar e conferir se a estrutura ou o serviço executado corresponde exatamente ao que foi solicitado na Ordem de Serviço.

6.12. Uma vez recebido o serviço/bem, o ciclo de vida continua na fase de operação e uso durante o evento. A solução contratada visa garantir que os eventos municipais ocorram de forma contínua, segura e organizada, proporcionando cultura, lazer e integração comunitária para servidores e munícipes.

6.13. Por fim, a solução considera a assistência técnica durante a execução. A responsabilidade das contratadas inclui garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos locados e a correta prestação dos serviços durante todo o período do evento, bem como o compromisso de atender prontamente a qualquer chamado do fiscal do contrato para sanar eventuais problemas ou irregularidades.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A decisão pelo parcelamento da contratação está alinhada ao Art. 40, V, b, da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que determinam que o planejamento das compras públicas deve, como regra, atender ao princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.



7.2. No presente caso, após análise da natureza do objeto, concluiu-se que o parcelamento da contratação em lotes distintos é a solução técnica e administrativamente mais vantajosa. A decisão se baseia na natureza segmentada dos serviços e locações, que representam mercados distintos e independentes.

7.3. A solução pretendida não se resume a um serviço único e integrado. Trata-se de um conjunto de especialidades diversas, onde cada lote possui características técnicas, operacionais e de mercado próprias e que não guardam relação de interdependência que obrigue a contratação conjunta.

7.4. A aglutinação de todos esses itens em um Lote Único (não parcelamento) seria tecnicamente e economicamente desvantajosa.

7.5. Desta forma, a decisão pelo parcelamento é a que melhor atende ao interesse público, pois:

- a)** Permite a participação de um número maior de empresas, incluindo as de pequeno e médio porte, que são especialistas em seus respectivos nichos.
- b)** Possibilita a contratação de empresas com verdadeira expertise em cada área, especialmente nas que envolvem segurança.
- c)** Ao contratar diretamente o especialista de cada serviço, a Administração tende a obter propostas mais vantajosas, sem os custos indiretos que um único fornecedor geral aplicaria para subcontratar os demais serviços.

7.6. Conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes distintos, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, é a abordagem que garante a maior eficiência, competitividade e economicidade, assegurando que a Administração Pública contrate a melhor solução técnica para cada necessidade específica de seus eventos.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

8.1. Antes da celebração do contrato para a aquisição dos itens, a administração deve adotar uma série de providências, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Aqui estão algumas das principais providências a serem consideradas:

8.1.1. É fundamental elaborar um Termo de Referência ou Edital que estabeleça claramente as especificações técnicas dos equipamentos, as condições de fornecimento, os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de entrega, as formas de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

8.1.2. Realize uma análise das competências necessárias para a fiscalização e gestão do contrato de aquisição dos equipamentos. Identifique as lacunas de conhecimento e habilidades entre os servidores ou empregados envolvidos no processo.



8.1.3. Desenvolva um programa de capacitação específico para os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. O programa deve abordar temas como legislação de contratos, procedimentos de fiscalização, gestão de estoque, qualidade dos materiais, entre outros.

8.1.4. Realize treinamentos específicos sobre as características técnicas dos equipamentos a serem adquiridos, os procedimentos de recebimento e aceitação dos materiais, as normas de segurança e qualidade, entre outros aspectos relevantes para o cumprimento do contrato.

8.1.5. Realize avaliações periódicas do desempenho dos servidores ou empregados após a capacitação, identificando áreas de melhoria e fornecendo feedback construtivo para o aprimoramento contínuo.

8.2. Ao adotar essas providências, a administração estará melhor preparada para fiscalizar e gerir o contrato, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos, legais e de qualidade estabelecidos no processo de contratação

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

10.1. A presente contratação, por envolver a montagem de infraestrutura e a realização de eventos que reúnem público, possui impactos ambientais inerentes, principalmente:

- a)** a geração de resíduos sólidos;
- b)** a geração de efluentes sanitários;
- c)** o consumo de energia elétrica e combustíveis fósseis; e
- d)** a poluição sonora.

10.2. A principal medida mitigadora na fase de planejamento foi exigir, nos lotes de maior impacto, qualificação técnica e conformidade com a legislação ambiental, centralizando a responsabilidade na contratada.

10.3. No que se refere ao desfazimento e à logística reversa de bens e refúgos gerados nos serviços:

10.3.1. A empresa contratada para o Lote 4 (Banheiros Químicos) é obrigada a realizar o recolhimento, transporte e descarte de 100% dos efluentes em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) licenciada. É terminantemente proibida a destinação na rede pluvial ou cursos d'água.



10.3.2. As contratadas são responsáveis por remover, imediatamente após o evento, quaisquer materiais resultantes de sua atividade (embalagens, resíduos de manutenção de geradores ou restos de montagem), garantindo que o local seja devolvido limpo à municipalidade.

11. MAPA DE RISCO

RISCO 01 - FALHA NA EXECUÇÃO OU NÃO COMPARECIMENTO DA CONTRATADA NO DIA DO EVENTO	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Possíveis Danos:	Cancelamento ou atraso de eventos públicos; frustração da comunidade e desgaste da imagem da gestão municipal; prejuízos financeiros com a perda de investimentos já realizados no evento; riscos de segurança por montagens apressadas de última hora.
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	
Fixar no Termo de Referência prazos máximos para montagem.	Setor de Licitações / Secretaria Requisitante
Estabelecer cláusulas de penalidade severas (multa de alto valor e sanções administrativas) por descumprimento, falha total ou atraso que inviabilize o evento.	
Exigir uma visita técnica prévia ou reunião de alinhamento com a empresa vencedora dias antes de cada evento de médio ou grande porte	Fiscal do contrato/ Gestor da Ata
RISCO 02 – FALHA DE SEGURANÇA NA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS OU NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Possíveis Danos:	Colapso de palco ou treliças, incêndio por curto-circuito, acidentes por falta de isolamento de área, podendo causar ferimentos graves ou fatalidades entre o público e servidores; responsabilização civil e criminal dos agentes públicos; interdição do evento.
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	



Exigir a apresentação obrigatória de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/TRT) para as instalações elétricas e de montagem de estruturas	Setor de Licitações / Secretaria Requisitante
Exigir qualificação técnica específica para os serviços de maior risco.	
Realizar vistoria rigorosa das estruturas antes da liberação do início do evento.	Fiscal do Contrato
RISCO 03 - SERVIÇO DE BAIXA QUALIDADE OU ENTREGA DE MATERIAL EM MÁS CONDIÇÕES	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Moderado
Possíveis Danos:	Qualidade de LEDs ruins que comprometem as apresentações; banheiros sujos ou insuficientes; imagem de desorganização e amadorismo da Prefeitura; desperdício de recursos públicos em um serviço que não atinge seu objetivo.
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	
Conferir os materiais e equipamentos no ato da entrega e antes da montagem, documentando qualquer não conformidade	Fiscal do Contrato
Definir no contrato a obrigação da contratada de manter uma equipe de prontidão durante o evento para solucionar falhas técnicas imediatamente	Setor de Licitações / Secretaria Requisitante
Estabelecer no Termo de Referência especificações técnicas mínimas e detalhadas para os equipamentos e as condições de conservação para os materiais.	
RISCO 04 - INCONFORMIDADE LEGAL E AMBIENTAL NA EXECUÇÃO DO CONTRATO	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Possíveis Danos:	Descarte irregular de dejetos dos banheiros químicos, contaminando solo ou água; destinação incorreta do lixo gerado



	no evento; aplicação de multas por órgãos ambientais ao Município; dano à reputação da gestão.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Exigir na fase de habilitação a Licença Ambiental ou contrato com empresa licenciada para a destinação de efluentes do Lote 4	Sector de Licitações / Secretaria Requisitante
RISCO 05 - ATRASO NOS PAGAMENTOS ÀS CONTRATADAS	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Moderado
Possíveis Danos:	Aplicação de multas e juros por atraso, gerando prejuízo financeiro para a Prefeitura; desgaste na relação com a empresa contratada; risco de suspensão dos serviços; impacto negativo na reputação da Prefeitura como boa pagadora.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Tramitar com celeridade o processo de medição, ateste e encaminhamento das notas fiscais ao setor financeiro para garantir o pagamento dentro dos prazos contratuais.	Fiscal do Contrato / Gestor da Ata

12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Ainda que o Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2026 não tenha sido formalmente elaborado até o presente momento, a contratação encontra-se amparada pela previsão orçamentaria constante na Lei Orçamentária Anual – LOA, o que garante respaldo financeiro à sua execução. A ausência do PCA não compromete a legalidade da contratação, que se justifica pelo caráter essencial e contínuo do serviço público a ser prestado.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

13.1. Após a análise técnica, operacional, legal e econômica contida neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, necessária e vantajosa para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal de São João Batista – SC, incluindo suas Autarquias, Fundações e Fundos.



13.2. A contratação de serviços de apoio e a locação de infraestrutura para eventos são essenciais para viabilizar o calendário oficial do município, promovendo a cultura, o esporte, o lazer e a integração da comunidade, além de garantir a segurança e a organização necessárias para os participantes e servidores em todos os eventos públicos.

13.3. A opção pela contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por Menor Preço por Lote, revela-se a estratégia mais eficiente, tecnicamente justificável e juridicamente viável, considerando:

13.3.1. A viabilidade técnica e a vantagem econômica do parcelamento do objeto, uma vez que os serviços licitados representam mercados distintos e especializados. A separação em lotes amplia a competitividade, permite a contratação de empresas especialistas em cada área e evita a restrição de mercado que um lote único causaria.

13.3.2. A necessidade de atendimento sob demanda para suprir um calendário de eventos que é dinâmico e de difícil previsão exata, o que é perfeitamente atendido pelo modelo de Registro de Preços.

13.3.3. A inviabilidade técnica e econômica da execução direta dos serviços pela Administração, que não dispõe da vasta gama de equipamentos especializados nem de pessoal com as certificações técnicas necessárias.

13.3.4. A vantagem de se obter a melhor expertise técnica para cada área crítica, garantindo que a responsabilidade pela segurança das estruturas, pela operação correta dos equipamentos e pela conformidade ambiental esteja a cargo de empresas comprovadamente especializadas em seus respectivos ramos.

13.4. Além disso, o procedimento, incluindo a decisão pelo parcelamento, atende aos princípios da eficiência, legalidade, planejamento, sustentabilidade ambiental, ampla competitividade e economicidade, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

13.5. Dessa forma, considera-se o presente Registro de Preços para a locação de infraestrutura e prestação de serviços de apoio para eventos plenamente adequado à finalidade pública a que se destina, sendo a solução mais apropriada para suprir as necessidades da Administração e garantir a realização segura, organizada e profissional de eventos para a população do município.

São João Batista, 12 de março de 2026.

Gustavo Angeli
Diretor do Departamento de Compras



**SÃO JOÃO
BATISTA**
PREFEITURA MUNICIPAL

**Departamento de
Licitações e Contratos**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas

Rogério Resner
Secretário Municipal de Administração